



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 022/75

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 551, de 19 de setembro de 1975.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município/ de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$-317.800,00 (Trezen- / tos e dezessete mil e oitocentos cruzeiros), assim discriminado:

4.	<u>VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</u>	
42.	<u>Serviço Rodoviário Municipal</u>	
4.2	-4.0.0.0 - Despesas de Capital	
	4.1.0.0 - Investimentos	
	4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações	
	b)-Aquisição de Veículos	317.800,00

Art. 2º -Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo/ anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo/ 43 § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64, o produto da Opera- ção de Crédito, realizada de conformidade com a autorização cons- / tante da Lei Municipal nº 550, de 19 de setembro de 1975.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 19 de setembro de 75


Carlos Francisco Cenci

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 19 de setembro de 75.


Delmor Luis Cervo
Secretário